



LIVRO DE LEIS

LEI N.º 2.649, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE UTOORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA À GUARDA MIRIM.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado doar à **Guarda Mirim de Lorena**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas sob o n.º 95, fls. 52, do Livro A, as seguintes máquinas de datilografia pertencentes ao patrimônio municipal:

- 01 máquina de escrever Facit, modelo 1730, n.º de série 35266, patrimônio n.º 1207;
- 01 máquina de escrever Facit, modelo 1730, n.º de série 339125523, patrimônio n.º 0119;
- 01 máquina de escrever Facit, modelo 1730, n.º de série 339125524, patrimônio n.º 0205.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de outubro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação